

Assunto: Proposta de constituição de fundo de maneoio

N.º de registo	NIPG 13672/26
N.º de processo	R: 15097

Fundamentação da necessidade da constituição de fundo de maneoio

Existe a necessidade de constituição de um Fundo de Maneio, nos termos do previsto no artigo 22.º da Norma de Controlo Interno (NCI), para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano de 2026 no âmbito¹ de atividades prosseguidas pela Divisão de Gestão dos Espaços Verdes.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Norma de Controlo Interna (NCI) é competência da Câmara Municipal autorizar a constituição dos Fundos de Maneio, a favor dos trabalhadores.

Proposta

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º da NCI, a constituição de um Fundo de Maneio, de acordo com informação constante do quadro infra:

Serviço/UO	Detentor do Fundo de Maneio	Class. Económica			Total (€)
		Código	Descrição	Valor	
C50220704	Cláudia Clemente Domingues				150,00€

Em caso de concordância deverá o processo ser remetido à DIF para emissão e autorização do necessário compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA); submissão da presente proposta a aprovação da Câmara Municipal e demais diligências nos termos da NCI.

Outras informações tidas como relevantes

No âmbito das competências atribuídas à Divisão de Gestão dos Espaços Verdes, conforme previstas no Despacho n.º 222/2025, verifica-se que, no decurso da execução dos trabalhos a cargo desta unidade orgânica, é frequentemente necessária a utilização de consumíveis e/ou materiais que nem sempre se encontram disponíveis em stock no Armazém Municipal.

Tal circunstância tem originado constrangimentos significativos na normal execução das atividades, obrigando, em diversos casos, à interrupção ou ao adiamento de trabalhos em curso.

Acresce que o procedimento administrativo inerente à aquisição de bens, atendendo aos prazos legalmente estabelecidos, nem sempre se revela compatível com a urgência e os timings exigidos para a concretização das intervenções, com prejuízo para a prossecução do interesse público.

¹ Especificar âmbito em que tais despesas serão realizadas, identificando tipologia de despesas



O referido fundo destinar-se-á exclusivamente ao pagamento de despesas de reduzido montante, de carácter urgente e inadiável, que não se coadunem com os trâmites normais de aquisição, nos termos legalmente previstos.

Face ao exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio a favor da trabalhadora supramencionada, para utilização estritamente enquadrada nas finalidades acima descritas.

O/A trabalhador(a)

Escolha um item.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria:

Concordo com a constituição do Fundo de Maneio, nos termos da proposta apresentada.

À DIF para submissão da presente proposta a aprovação da Câmara Municipal e demais diligências nos termos da NCI e LCPA.